

DECRETO Nº. 1385/2015
De 29 de Maio de 2015

“Dispõe sobre designação de nova equipe de Vigilância Sanitária e dá outras providências.”

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 073/98, de 30 de março de 1998:

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cargo/Emprego	Matrícula	Função na VISA	Jornada Semanal na VISA
<i>Fabiana Lobo Mota</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>224</i>	<i>Resp.Técnico</i>	<i>20 horas</i>
<i>Graziela Cristina de Campos</i>	<i>Fiscal</i>	<i>424</i>	<i>Fiscal</i>	<i>20 horas</i>
<i>Leticia Camargo</i>	<i>Aux. Administrativo</i>	<i>425</i>	<i>Fiscal Ambiental</i>	<i>08 horas</i>
<i>Ciro Gassenferth Oliveira</i>	<i>Veterinário</i>	<i>184</i>	<i>Veterinário</i>	<i>02 horas</i>
<i>José Roberto Bonini Júnior</i>	<i>Dentista</i>	<i>133</i>	<i>Dentista</i>	<i>02 horas</i>

Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº. 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 29 de Maio de 2015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e site da Prefeitura Municipal na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD